

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

Lei nº 404/2008, de 09 de junho de 2008.

Abre Credito Especial no Valor de R\$ 1.340.000,00 (Hum milhão trezentos e quarenta mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, o crédito especial no valor de R\$ 1.340.000,00 (hum milhão trezentos e quarenta mil reais) destinado a atender as despesas com a Implantação de Abastecimentos D'água na Zona Rural deste Município, com recursos Federais através de Convenio, o qual terá a seguinte Classificação:

<u>02090 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
175112010. – Implantação de Abastecimentos D'água Zona Rural.	
449051-0000-200 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.300.000,00
449051-0000-100 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.340.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no incisos I, II e III, Parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito municipal de Alhandra, em 09 de junho de 2008



(Renato Mendes Leite)
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RUA JOÃO PESSOA, 66, CENTRO- ALHANDRA-PB
Prefeito: Renato Mendes Leite

Secretário de Administração: Juracy Mendes Nóbrega
Elaboração e Diagramação: Silvana Rodrigues da Costa
Tragem – 8 Exemplares
Distribuição Gratauta